



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 24/2026 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho das atribuições descritas no inciso XXVI do art. 137 da Resolução TRE-RO nº 34/2025 (Regulamento Interno do Corpo Administrativo);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 009/2022 (0917187), da Presidência deste Tribunal, que institui o regime jurídico da Lei n. 14.133/2021 a fim de estabelecer a aplicação de suas regras e procedimentos aplicados às contratações diretas realizadas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 004/2023 (0993116), da Presidência deste Tribunal, que institui, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), o regime jurídico da Lei n. 14.133/2021 para estabelecer a aplicação de suas regras e procedimentos às contratações realizadas mediante procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da relação de servidores que desempenham as atribuições de agentes de contratação, bem, ainda, o disposto nos Processos SEI n. 0002158-92.2025.6.22.8000 e n. 0003126-30.2022.6.22.8000;

RESOLVE:

Seção I

Dos Agentes de Contratação e Pregoeiros

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n. 14.133/2021:

- I. Andercledson Reis - Técnico Judiciário;
- II. Rodrigo Katibone Holanda - Técnico Judiciário;
- III. Hermenson Pereira da Silva, Técnico Judiciário;
- IV. Lucas Souza Castro - Cedido.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 32 da Instrução Normativa n. 009/2022 - PRES/GABPRES.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei n. 14.133/2021.

Seção II

Da Comissão Permanente de Contratação

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal Regional Eleitoral, sendo os três primeiros na condição de titulares, e os demais na condição de suplentes:

- I. Andercledson Reis, Técnico Judiciário - Membro Titular;
- II. Rodrigo Katibone Holanda, Técnico Judiciário - Membro Titular;
- III. Hermenson Pereira da Silva, Técnico Judiciário - Membro Titular;
- IV. Júlia Cristina Santos Figueiredo Monte, Técnica Judiciária - Membro Suplente;
- V. Jaidê Rabelo Bento, Técnica Judiciária - Membro Suplente;
- VI. Nábila Raiana Magno Pimentel, Cedida - Membro Suplente.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 4º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

- I. Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, Analista Judiciária;
- II. Danielle Juliana de Sá Leitão Cruz, Analista Judiciária;

- III. Deusjusmar Camurça Lima Neto, Técnico Judiciário;
- IV. Elisângela Alves Tivanello, Técnica Judiciária;
- V. Filipe Teixeira, Técnico Judiciário;
- VI. Jaidê Rabelo Bento, Técnica Judiciária;
- VII. Júlia Cristina Santos Figueiredo Monte, Técnica Judiciária;
- VIII. Laurenci Bernardino, Analista Judiciário;
- IX. Marilene Pereira Ceni, Analista Judiciária;
- X. Marta de Lúcia Silva Souza, Analista Judiciária;
- XI. Plínio Martins de Oliveira, Técnico Judiciário;
- XII. Rudma Rosa Oliveira Costa, Técnica Judiciária;
- XIII. Solange Mendes Garcia, Analista Judiciária;
- XIV. Sônia Inês Caixeta, Analista Judiciária;
- XV. Thiago Campos Figueiredo, Técnico Judiciário;
- XVI. Valdemir Pereira da Silva, Cedido; e
- XVII. Walter Ronaldo Mouzinho Guimarães Júnior, Cedido.

Seção IV

Disposições Finais

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Portarias n. 156/2022 (CPL – 0848252), n. 160/2022 (Pregoeiros – 0849067) e n. 142/2025 (Agentes de Contratação e Pregoeiros - 1362396).

Porto Velho, janeiro de 2026.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/01/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1471885** e o código CRC **07C317BB**.